Código de validação: 7FA2F8981E PROV - 222024

Altera o Provimento n. 2/2024, que estabelece critérios para a designação de interino para as serventias extrajudiciais.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o dever da Corregedoria-Geral da Justiça de orientar, fiscalizar e adotar providências visando à melhoria dos serviços extrajudiciais, observando os princípios da conveniência e oportunidade;

**CONSIDERANDO** o caráter essencial dos serviços notariais e de registro, bem como o interesse público em relação à qualidade do atendimento e o regular e ininterrupto funcionamento das serventias;

## RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o inciso III do artigo 5º do Provimento n. 02/2024 da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 5.º...

III - Em caso de inexistência de interessados concursados, substituto de outra serventia, bacharel em Direito, que possua uma das especialidades do serviço vago, no mesmo município ou em município contíguo, que detenha no mínimo 10 (dez) anos de exercício em serviço notarial ou registral e esteja previamente inscrito no Cadastro de Substitutos Interessados em Designação da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Maranhão.

Art. 2.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 24 de abril de 2024.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO Corregedor-Geral da Justiça Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/04/2024 17:30 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

Informações de Publicação

77/2024	30/04/2024 às 15:08	02/05/2024
11/2024	30/04/2024 as 13.00	02/03/2024